



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DO FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
DIREÇÃO DO FÓRUM.
Avenida São João, nº 210, Centro, FONE (41)32107853.

PORTARIA N.º 06 /2019

A Doutora Luciana Benassi Gomes Carvalho, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o contido no inc. VII do art. 128 do CN¹ e no art. 1º da Lei n. 1.408/51²,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente, nas dependências do prédio do fórum deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, assim como do Posto Avançado de Quatro Barras, nas seguintes datas:

- I. 24 de junho de 2019 (segunda-feira), feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município de Campina Grande do Sul.
- II. 14 de novembro de 2019 (quinta-feira), feriado Municipal relativo à Emancipação do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º - Os prazos processuais ficaram suspensos nos dias 24 de junho e 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Eventual suspensão do expediente no foro extrajudicial caberá à Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Art. 4º - Determino que o Assistente da Direção do Fórum encaminhe cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil subseção local e ao Ministério Público, sem prejuízo do envio, via mensageiro, aos logins, vinculados a este Foro Regional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019).


LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito
Diretora do Fórum

¹Art. 128. São atribuições do Juiz Diretor do Fórum, nas Comarcas instaladas em um único prédio, ou do Juiz Diretor-Geral do Fórum, nas Comarcas com mais de um prédio, além daquelas previstas em outros atos normativos:
VII - determinar o fechamento do Fórum e suas dependências na data em que se comemora oficialmente a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem;